

8

PARTIDO DO
Movimento Democrático Brasileiro

João Bernardino de Oliveira
VEREADOR

REQUERIMENTO N°. 067/85

Para a la parte da Ordem
do Dia da próxima sessão
Art. 64, § Único do R.I.

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

Requeiro a Mesa, ouvido em plenário, na forma -
Regimental, seja encaminhado ofício à s/ Excia., Prefeito Municipal,
solicitando do mesmo, o encaminhamento a este Legislativo, de
um projeto de Lei, alterando o artigo 51 seus parágrafos e outros,
que trata da aplicação da ORTN para o pagamento do IPTU -Imposto -
Territorial Urbano- e demais taxas Municipais, quando se tratar --
de pagamento parcelado, extinguindo-se de uma vez por todas essa -
forma de pagamento do Código Tributário Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital,
Estado de São Paulo, em 16 de Setembro de 1.985.

a) João Bernardino de Oliveira
-Vereador-

JUSTIFICO:

Essa é a medida que julgamos dais mais justas, no
tratamento do pagamento parcelado do IPTU e demais taxas municipais,
inclusive taxa de Melhoria, pois é o anseio da População de Palmital,
que luta com dificuldades para pagamento de suas obrigações impostas -
pelo poder público municipal.

No requerimento de nº.115/84 de 20 de Agosto de -
1.984, protocolado nesta Secretaria sob nº.155/84, este vereador aten-
dendo as aspirações da população de Palmital, já fazia referencia --
a esta forma de pagamento, solicitando sua extinção em caráter de---
finitivo, por julgar injusta e incabível tal medida para pagamentos/
parcelados das obrigações municipais.

Como nossa reivindicação, foi como as demais en-
gavetadas, achamos por bem retornar ao assunto, pois se esta medida/
vier a ser tomada, em muito creceria a confiabilidade da população -
nos homens que governam nessa cidade.